



Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde  
Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva  
Coordenação de Administração Geral  
Divisão de Suprimentos  
Serviço de Contratos e Convênios

## TERMO ADITIVO

Processo nº 25410.012691/2018-21

Unidade Gestora: [250052 - INCA]

TERMO ADITIVO Nº 031/2022

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO/OBRA DE ENGENHARIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA E A EMPRESA T A F COMÉRCIO, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

Presentes de um lado a UNIÃO por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA** do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 00.394.544/0171-50, situado na Praça Cruz Vermelha, 23, 4º andar, Rio de Janeiro - RJ, CEP. 20.231-130, neste ato representado por sua Diretora Geral, Dra. **ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA**, portadora do documento de identidade nº 52.56540-4 expedido pelo CRM-RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 963.203.627-15, nomeada pela Portaria nº 1947 de 28/09/2016, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. em 29/09/2016, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a **T A F COMÉRCIO, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.747.996/0001-36, sediada na Rua Pastor Luiz Laurentino da Silva, nº 882, Mataruna, Casemiro de Abreu/RJ - CEP 28.860-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **TIAGO ALMEIDA FONTES**, portador da Carteira de Identidade nº 20.205.383-1 expedida pelo Detran/RJ, e CPF nº 114.085.597-22, tendo em vista o que consta no Processo nº **25410.012691/2018-21**, resolvem firmar o Termo aditivo ao contrato nº 003/2021, em conformidade com a Lei 8.666/93, celebrado entre as partes, que servirá de base legal suficiente para a celebração e interpretação deste Termo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 09 (nove) meses, a começar em 01/05/2022 e a terminar em 31/01/2023, de conformidade com a Cláusula de Vigência do Contrato Original, nos termos do inciso I c/c § 1º, inciso III, todos do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em face da adequação de cronograma (ANEXO), sem aumento de valor, conforme solicitação da Divisão de Engenharia e Infraestrutura do **CONTRATANTE**, datada de 11/04/2022.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

A **CONTRATADA** se obriga a renovar a garantia prestada, segundo os critérios estabelecidos no artigo 56 da Lei 8.666/93, na modalidade escolhida conforme sua opção, pelo valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor anual estimado do contrato, com cobertura compatível com a vigência do presente aditivo.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do presente termo aditivo em extrato no DOU será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, como determinado no parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, que não expressamente alteradas por este instrumento, que àquele se integra, formando um todo único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem as partes justas e contratadas assinam o presente Termo Aditivo, com as testemunhas abaixo, para que surta os efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

---

**Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA**

**Diretora Geral do**

**INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER**

**JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA/MS**

---

**Sr. TIAGO ALMEIDA FONTES**

**Representante Legal da Empresa**

**T A F COMÉRCIO, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

#### TESTEMUNHAS

TAF SA1  
-12691-  
2018-  
ACRESCIMO-  
PRAZO



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Pinho Mendes Pereira, Diretor-Geral do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva**, em 27/04/2022, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Almeida Fontes, Usuário Externo**, em 27/04/2022, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Moniz Lustosa, Chefe do Serviço de Contratos e Convênios**, em 28/04/2022, às 08:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz Trajano dos Santos, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 28/04/2022, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0026556794** e o código CRC **8D4411AE**.

